



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

LEI Nº 164/2003.

De 29 de janeiro de 2003.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 164/2003

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 29 / 01 / 03

Responsável: [Assinatura]

**Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do Município.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 04 - Administração
Programa: 0003 – Modernização, Manutenção e Prod nos Serviços Adm.
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: 2.200 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Recurso: 01 – Livre
Elemento: 3.1.9.0.04.04.01 – Contratação por tempo determinado de Profissionais
das Demais Áreas – R\$ 5.600,00 ³⁸⁴
3.1.9.0.04.04.02 – INSS Contratação das Demais Áreas – R\$ 1.200,00 ³⁸⁵

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)
Função: 12 - Educação
Programa: 0003 – Modernização, Manutenção e Produtividade nos Serviços
Administrativos Gerais.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Recurso: 20 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE
Elemento: 3.1.9.0.04.04.01 – Contratação por tempo determinado de Profissionais
das Demais Áreas – R\$ 20.000,00 ³⁸⁶
3.1.9.0.04.04.02 – INSS Contratação das Demais Áreas – R\$ 4.200,00 ³⁸⁷

Órgão: 03 – Secretaria da Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/N - CEP 98120-000 - FONE: 0(XX)55 613-1205

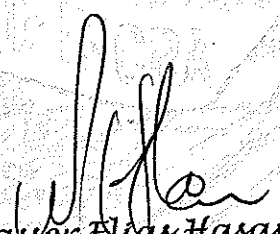
Unidade: 01 – Secretaria da Administração e Planejamento
Função: 04 - Administração
Programa: 0003 – Modernização, Manutenção e Produtividade nos Serviços Administrativos Gerais.
Subfunção: 122 – Administração Geral
Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Recurso: 1 - Livre
Elemento: 3.1.9.0.04.04.01 – Contratação por tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas – R\$ 8.000,00
3.1.9.0.04.04.02 – INSS Contratação das Demais Áreas – R\$ 1.700,00

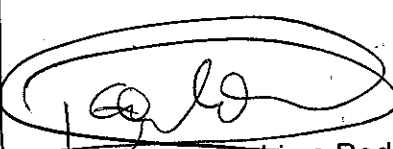
Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro o superávit financeiro ocorrido nas contas do MDE Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no valor de R\$ 24.200,00 e nas contas não vinculadas no valor de R\$ 16.500,00 conforme anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2003.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juárez de Lima Pedroso
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de N° 164/03
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 29/01/03
Responsável: V. M. M.